



Registrado e Publicado

Em 12 de 07 de 2026

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037 do Município de Paudalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, inciso VI, e 211 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação, a gestão democrática do ensino público e a cooperação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 11 e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribuem aos Municípios a responsabilidade pela organização de seus sistemas de ensino e asseguram a gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037 de forma participativa, democrática, transparente e com ampla representação dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público;

CONSIDERANDO a importância da participação do Fórum Municipal de Educação, dos Conselhos Municipais, da Câmara Municipal, das entidades da sociedade civil e dos profissionais da educação na construção das políticas públicas educacionais;

Paula F. M. Marinho



CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2026, que instituiu a Comissão Técnica responsável pelos estudos, levantamentos, diagnósticos e demais atividades técnicas necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância responsável pela coordenação, articulação, mobilização e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica, garantindo a legitimidade e a participação social durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação, acompanhamento, mobilização e articulação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037 do Município de Paudalho.

Art. 2º Fica designado como Coordenador da Comissão Gestora o Sr. **Jackson Antônio Barbosa**, que passará a integrar o colegiado na qualidade de membro nato.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes, resguardada a paridade e a independência de representação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Juventude:

Titular: Nancy Maria Lopes de Freitas

Titular: Tônio Carlos Deodato da Silva

Suplente: Girlene da Conceição Vieira de França Gonçalves

Suplente: Israel Gomes Barbosa

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Ana Margarete Carneiro

Titular: Ana Catarina Barros da Silva Sousa

Suplente: Mayara Emanuelle França Silva

Suplente: Lúcia Cleide Teófilo de Oliveira Silva

Paula F. M. Marinho



III – Representantes dos Conselhos Municipais:

Titular: Renata de Araújo Costa

Titular: Márcia Cândido dos Santos Lima

Suplente: Wagner Barbosa da Silva

Suplente: Valdéria Francisca da Silva

IV – Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

Titular: João Pedro de Souza Melo

Titular: Rosiane Maria Simplicio

Suplente: Tássio José Martins de Brito

Suplente: Luiz Ferreira da Mota

V – Representantes da Câmara Municipal de Paudalho (mediante indicação formal do Poder Legislativo):

Titular: Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

Suplente: Alesandro Santos Cavalcanti

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Acompanhar o cumprimento do cronograma de elaboração do Plano;

III – Promover a articulação entre a Comissão Técnica, o Fórum Municipal de Educação, os Conselhos Municipais, a Câmara Municipal e os demais segmentos da sociedade;

IV – Garantir ampla participação social por meio de reuniões, audiências públicas, consultas e demais mecanismos democráticos;

V – Apreciar e validar os estudos, diagnósticos e propostas elaborados pela Comissão Técnica;

VI – Deliberar sobre as propostas apresentadas pelos diversos segmentos participantes;

VII – Consolidar a proposta final do Plano Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

VIII – Acompanhar todas as etapas do processo até o envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 5º A Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 002/2026 atuará como órgão de assessoramento técnico da Comissão Gestora, competindo-lhe executar os levantamentos,





estudos, diagnósticos, sistematização de dados e elaboração das minutas técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Juventude prestará apoio técnico, administrativo e operacional à Comissão Gestora, disponibilizando os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, cujas eventuais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O exercício das funções dos membros da Comissão Gestora será considerado serviço público de natureza relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, observadas a legislação educacional vigente e as normas aplicáveis de Direito Administrativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 22 de julho de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE